

Universidade Federal de Juiz de Fora
Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva
Edital Orientações para Matrícula
SISU, PISM e Vestibular - 2º Semestre 2015
CAMPUS JUIZ DE FORA

RESPOSTA AOS RECURSOS

Em atendimento às disposições do documento Orientações para matrícula do Edital Orientações para Matrícula SISU, PISM e Vestibular 2º semestre 2015 Campus Juiz de Fora, divulgado pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CDARA), tornando públicas as condições e procedimentos de realização das matrículas para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, com referência à análise do critério correspondente à renda familiar bruta mensal *per capita* de um salário mínimo e meio, a Pró-Reitora de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva divulga a resposta aos recursos interpostos.

ATENÇÃO: Os candidatos às vagas oferecidas para o campus de Juiz de Fora que foram INDEFERIDOS podem, em última instância, protocolar recurso ao Conselho Superior da UFJF (Consu) dentro do prazo de 10 dias, a partir da data de hoje, na Central de Atendimento, das 8h às 17h. Os candidatos que queiram ter acesso ao parecer da Análise de Renda devem solicitá-lo também na Central de Atendimento. Todas as dúvidas referentes à Análise de Renda devem ser encaminhadas ao e-mail duvidas.sisuab@ufjf.edu.br.

1) Da procedência do recurso administrativo interposto:

Para o caso do recurso administrativo **DEFERIDO**, desde que o candidato tenha concluído o ato de matrícula sem pendências quanto aos procedimentos do Anexo I, a matrícula está efetivada, tendo sido finalizada a matrícula com resultado positivo.

1.1) RECURSO DEFERIDO

Campus Juiz de Fora

103.***.517-61
127.***.196-00
119.***.116-12
116.***.396-89
130.***.916-93
125.***.197-83
124.***.536-24
129.***.376-07
094.***.606-56
110.***.256-56
119.***.686-30
111.***.206-01
106.***.786-94
015.***.616-62

2.) RECURSO INDEFERIDO

2.1) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OBRIGATÓRIA PENDENTE

Campus Juiz de Fora

125.***.586-45
116.***.626-30
121.***.956-95

2.2) RENDA FAMILIAR PER CAPITA MESAL COMPROVADA ACIMA DO VALOR ESTABELECIDO PELA LEI 12.711/2012.

Campus Juiz de Fora

105.***.816-51
130.***.296-20

2.3) INDEFERIDOS- NÃO APRESENTARAM RECURSO

Campus Juiz de Fora

088.***.856-70
122.***.516-17
084.***.566-40
098.***.626-28
467.***.928-33
108.***.996-37
075.***.846-73

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2015